

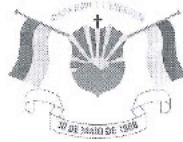


PREFEITURA DE  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

**TERMO ADITIVO Nº. 0001/2018**

**TERMO ADITIVO Nº. 0001/2018 DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0004/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede a Rua Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Braz Delpupo, brasileiro, casado, CPF nº. 420.888.000-68, residente na rua La Ville, nº 40, Centro, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP.: 29.375-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Jorge Deocézio Uliana e a **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS, DENOMINADA MONTANHAS CAPIXABAS CONVENTION & VISITORS BUREAU - MCC&VB**, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.238/0001-93, com estabelecida na Rodovia BR 262, Km 88, Rota do Lagarto, Km 0, Aracê, Pedra Azul, CEP 29.278-000, no município de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pelo Sr. Valdeir Nunes dos Santos, Diretor Presidente, CPF 353.888.000-53 e RG 178.002-ES, residente na Av. Rio Branco, 1239, ap nº 401, Praia do canto, Vitória, Espírito Santo, resolvem modificar o Termo de Fomento nº. 0004/2018, conforme Processo nº. 002018/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente, pelo Decreto Municipal Nº. 2.846/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA DE**  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação da Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1 ao 6.4 do Termo de Fomento nº 0004/2018, processo nº 002018/2018, como objetivo de prorrogar a vigência da parceria, sem alteração do valor global, conforme previsto no art. 55 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

**6.1** - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/03/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 0004/2018, processo nº 002018/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

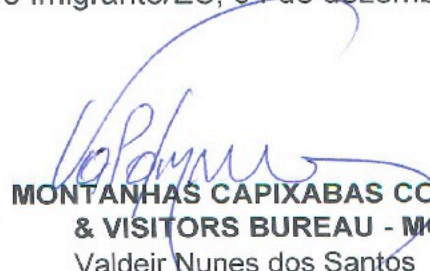
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova Do Imigrante/ES, 04 de dezembro de 2018.

  
**JORGE DEOCÉZIO ULIANA**  
Secretária M. de Turismo, Esporte e Lazer

*Jorge Deocézio Uliana*  
Secretário Municipal de Turismo  
Esporte e Lazer  
813.163.997.53  
Dec 2999/2018

  
**MONTANHAS CAPIXABAS CONVENTION  
& VISITORS BUREAU - MCC&VB**  
Valdeir Nunes dos Santos  
Diretor Presidente